O Prefeito Municipal de Ponta Porã,

Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Na Lei Complementar nº 46/2008, em todos os dispositivos onde se lê Auxiliar de Consultório Dentário leia-se Auxiliar em Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 06 de Outubro de 2011.

## Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei Complementar nº. 77, de 19 de agosto de 2011.

ALTERA A TABELA "A", DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – PCR-PORÃ.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão, instituídos no Anexo I, da Tabela A, Grupo Ocupacional I – Direção, Gerência e Assessoramento Superior – DAS, da Lei Complementar nº 28/2006, são acrescidos dos seguintes cargos e vagas:

I - no Anexo I, da Tabela A, Grupo
 Ocupacional I - Direção, Gerência e Assessoramento Superior - DAS,
 fica acrescido de 01 (um) cargo de Diretor da Biblioteca Municipal e 01
 (um) cargo de Diretor da Escola de Música.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra

em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS, 06 de Outubro de 2011.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

## ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2006.

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

## TABELA A – CARGOS EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	Vencimento	Qualificação	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-1	Secretário Municipal		Subsídio fixado por lei específica		
DAS-2	Diretor Executivo				
DAS -2 A	Diretor- Presidente da Funcesp				
DAS-2 A	Controlador da Unidade de Controle Interno				
DAS-2 B	Diretor de Atenção Básica à Saúde				
DAS-2 B	Diretor do Centro Regional de Especialidades Médicas				
DAS-3	Assessor de Comunicação				
DAS-4	Assessor Executivo				
DAS-5	Diretor Clínico do Hospital Regional				
DAS-6	Diretor de Departamento				
DAS-6	Diretor do Programa Saúde Bucal				
DAS-6	Diretor de Escola				
DAS-6	Diretor de Biblioteca	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior ou experiência comprovada	08h
DAS-6	Diretor de Escola de Música	01	R\$ 1.800,00	Nível Superior ou experiência comprovada	08h
DAS-7	Assessor Especial				
DAS-8	Diretor- Adjunto de Escola				
DAS-9	Subprefeito				